



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO

Roteiro de Apresentação de Carta-Consulta FDA/SUDAM



Fundo de Desenvolvimento da Amazônia FDA

Roteiro para Apresentação de Carta-Consulta



Roteiro de Apresentação de Carta-Consulta FDA/SUDAM

ÍNDICE

1 - Glossário	3
2 - Objetivo	3
3 - Legislação Aplicável	3
4 - Apresentação da Carta-Consulta	4
5 - Tramitação da Carta-Consulta	5
6 - Enquadramento e análise da Carta-Consulta	5 a 7
7 - Anexo I - Modelo de Carta-Consulta e Instruções de Preenchimento	8 a 14
8 - Anexo I - Tramitação Carta-Consulta (Fluxograma)	15



1 - GLOSSÁRIO

ADA - Agência de desenvolvimento da Amazônia
BASA - Banco da Amazônia S/A
BNB - Banco do Nordeste S/A
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público
FDA - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia
FINOR - Fundo de Investimento do Nordeste
FUNRES - Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo
PNDR - Política Nacional de Desenvolvimento Regional

2 - OBJETIVOS

Este roteiro tem por objetivo estabelecer critérios e modelos para apresentação e análise de cartas-consultas, apresentadas à SUDAM, visando o financiamento de projetos com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, criado pela Medida Provisória nº 2.157-5, de 24/08/2001, e Regulamentado pelo Decreto nº 4.254, de 31/05/2002, com nova redação dada, pelo Decreto nº. 5.593/2005 e Decreto nº. 6.401/2008.

3 - LEGISLAÇÃO APLICAVEL

- Lei Complementar nº. 124 de 03/01/2007
- Medida Provisória nº. 2.157-5 de 25/08/2001
- Decreto nº. 4.254 de 31/05/2002
- Decreto nº. 5.593 de 24/11/2005
- Decreto nº. 6.401 de 17/03/2008
- Portaria MI nº. 1.177 de 15/12/2006
- Resolução nº. 41/ADA de 31/07/2006
- Resolução nº. 44/ADA de 03/08/2006
- Resolução nº. 56/ADA de 12/12/2006



4 - APRESENTAÇÃO DA CARTA-CONSULTA

A carta-consulta e seus anexos, deverão ser encaminhados ao Superintendente da SUDAM, em 2 (duas) vias, acondicionadas em envelope assim identificado "**Apresentação de Carta Consulta ao FDA**", pessoalmente, no protocolo da SUDAM ou através de correspondência com AR (aviso de recebimento).

4.1 - Composição da carta-consulta

A carta-consulta será apresentada conforme as planilhas constantes do Anexo I desta Norma, devidamente preenchido e firmado, sendo acompanhadas, no mínimo, dos seguintes documentos da proponente ou do grupo empresarial, dos sócios ou acionistas controladores, no que couber (no caso de cópias, todas devidamente autenticadas):

- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Ata ou contrato de constituição e alterações onde conste a composição do capital, objetivo social, capital social, com estatutos sociais consolidados;
- Comprovante de regularidade do(s) responsável(eis) técnico(s) perante seu(s) respectivo(s) conselho(s) profissional(ais);
- Ata de eleição dos representantes da proponente que assinam a Carta Consulta;
- Declaração de Idoneidade Bancária junto ao agente operador - Aceita-se o Cadastro no Agente Operador ou Declaração do Agente Operador;
- Declaração de observância dos incisos do § 5º do art. 13 do Decreto nº 4.254/02.
- Declaração de regularidade emitida pela DGFI (FINAM e FINOR), ADENE e FUNRES;
- Licença ambiental, no caso de empreendimento já existente (no caso de empreendimento em implantação será obrigatória por ocasião da apresentação do projeto).

A carta-consulta e seus anexos deverá ser apresentada a SUDAM, devidamente assinada, pelos técnicos responsáveis por sua elaboração e pelos representantes legais da empresa ou grupo empresarial proponente.



5 - TRAMITAÇÃO DA CARTA CONSULTA

De acordo com o fluxograma da Carta-Consulta, Anexo I

6 - ENQUADRAMENTO E ANÁLISE DA CARTA-CONSULTA:

O enquadramento e a análise da carta-consulta será realizado pela Coordenação de Gestão e Análise de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, sob a supervisão da Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento e submetida a aprovação da DGFAI antes da deliberação da Diretoria Colegiada.

A carta-consulta que apresentar omissão ou insuficiência de dados essenciais à sua apreciação será devolvida podendo ser reapresentada com as devidas complementações ou correções, hipótese em que o prazo de que trata o § 3º do art. 28 do Decreto nº 4.254/02 para o enquadramento nas diretrizes e prioridades começará a correr a partir da data do novo protocolo (ver fluxograma), Anexo I.

6.1 - Será objeto de análise a carta-consulta :

6.1.1 - Protocolada na SUDAM;

6.1.2 - Formalizada de acordo com o modelo constante no anexo I, deste roteiro;

6.1.3 - Assinada pelos representantes legais da proponente e pelo responsável técnico, ambos com comprovação de capacidade estatutária e regularidade perante o conselho profissional, respectivamente;

6.1.4 - Enquadrada nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDAM

6.1.5 - Que tenha como finalidade a implantação, ampliação, modernização ou diversificação de empreendimentos que estejam localizados na área de atuação da SUDAM.



Roteiro de Apresentação de Carta-Consulta FDA/SUDAM

6.1.6 - Que o proponente, os controladores ou grupo econômico não incorram em um ou mais dos seguintes dispositivos:

6.1.6.1 - Não demonstre possuir capacidade financeira compatível com a realização do projeto, do proponente e de seus controladores imediatos, para aportar recursos próprios no empreendimento. A EMPRESA deverá apresentar nos quadros específicos constantes deste modelo de Carta-consulta possuir capacidade financeira para aportar a totalidade dos recursos próprios. Estas informações serão comprovadas com os dados extraídos do balanço patrimonial e declaração do Imposto de Renda, e da capacidade de investimentos oriundos de poupança e rendas (poupança, aplicações financeiras, lucros e participações acionárias declaradas no Imposto de Renda), que serão apresentados na protocolização do projeto.

6.1.6.2 - Tenha transferido em desacordo com as normas vigentes, o controle acionário de empresa titular de projeto de implantação, ampliação ou diversificação que seja beneficiado com recursos dos Fundos de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, ou dos Fundos de Investimentos Regionais (art. 13, parágrafo 5º, inciso II, alínea b, do Regulamento do FDA)

6.1.6.3 - Seja responsável por projeto declarado caduco, cancelado, paralisado ou tenha cometido irregularidades na aplicação de recursos dos Fundos discriminados no item 6.1.6.2.

6.1.6.4 - Seja considerado inidôneo ou que não atenda às exigências de comprovação da idoneidade cadastral junto ao agente operador.

6.1.9.5 - Esteja em débito em relação a tributos federais, ao INSS e/ou com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (art. 13, parágrafo 5º, inciso II, alínea g do Regulamento do FDA)

6.1.9.6 - Esteja inscrito na Dívida ativa da União e/ou no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN (art. 13, parágrafo 5º, Inciso II, alínea g do Regulamento do FDA).



Roteiro de Apresentação de Carta-Consulta FDA/SUDAM

6.1.6.7 - Não esteja cumprindo o previsto no art. 4º do Decreto nº 93.607, de 21 de novembro de 1986 (para quem recebeu CEI, enviar relatório por 10 anos), ou esteja com eventuais irregularidades não saneadas em outros sistemas de financiamento regional (art. 13, parágrafo 5º, Inciso II, alínea h, do Regulamento do FDA).

6.1.6.8 - Esteja inadimplente ainda que em caráter não financeiro, com o FINAM, FINOR, FUNRES, SUDAM e SUDENE, ou com os agentes operadores dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia ou do Nordeste. (art. 13, parágrafo 5º, Inciso II, alínea i, do Regulamento do FDA)

6.1.6.9 - Aos casos omissos, aplica-se o teor do Decreto 4.254 de 31/05/2002 e suas alterações dadas pelos Decretos nºs. 5.595/2005 e 6.401/2008.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO

MODELO DE CARTA CONSULTA - ANEXO I

10 - Diretoria : (anexar Atas de eleição Publicadas no D. O. para o caso de S. A ou alteração contratual no caso de Ltda).

Nome	CPF/CNPJ	Cargo

11 - Mão - de - Obra Projetada :

Mão-de-obra	Quantidade
- Fixa	
- Variável	
TOTAL	

12 - Programa de Produção Projetada :

Produto	Quantidade	Valor/ R\$
TOTAL		

13 - Questionário Para Dispensa preliminar de Comprovações

	Sim	Não
1 - O proponente, o grupo econômico, a empresa ou seus controladores detém ou detiveram o controle acionário de empresa titular de projetos para implantação, modernização, ampliação ou diversificação, beneficiados com recursos do Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM e/ou do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo – FUNRES?		
2 - Em caso de resposta positiva à indagação anterior, a proponente, o grupo econômico, ou seus controladores realizaram transferências do controle acionário de mencionados projetos, sem a devida anuência dos administradores dos respectivos fundos, portanto ao arrepio das normas vigentes?		
3 - Em caso de resposta positiva à primeira indagação, o grupo econômico, a empresa ou seus controladores vêm cumprindo o disposto no art. 4º do Decreto no 93.607, de 21/11/86?		
4 - A empresa, o grupo econômico ou seus controladores têm ou tiveram projetos considerados caducos, cancelados ou paralisados, apoiados com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM e/ou do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo - FUNRES?		
5 - A empresa, o grupo econômico ou seus controladores têm algum tipo de inadimplência ou irregularidade, ainda que em caráter não financeiro perante o Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, o Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM, o Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo – FUNRES, a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, o Banco do Brasil S.A. – BB, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, o Banco da Amazônia S/A e/ou a Caixa Econômica Federal – CEF?		
6 - A empresa, o grupo econômico ou seus controladores foram ou ainda são detentores de operações contraídas ao amparo do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM e/ou do Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo – FUNRES?		

* Essas informações serão objeto de comprovação obrigatória quando da apresentação do Projeto.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO

MODELO DE CARTA CONSULTA - ANEXO I

14 - Documentos exigidos para análise da Idoneidade Cadastral. A não apresentação de um dos documentos abaixo relacionados poderá inviabilizar a análise .

Documentos	Apresentado	
	Sim	Não
14.1 - Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;		
14.2 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa da União;		
14.3 - Certidão de Regularidade do FGTS;		
14.4 - Certidão Negativa de Débito do INSS;		
14.5 - Declaração de Idoneidade Bancária junto ao agente operador;		
14.6 - Declaração de observância dos incisos do parágrafo 5º do art. 13 do Decreto nº 4.254/02;		
14.7 - Declaração de regularidade emitida pela DGFI (FINAM e FINOR), SUDENE e FUNRES;		
14.8 - Licença ambiental, no caso de empreendimento já existente (no caso de empreendimento em instalação será obrigatória por ocasião da apresentação do projeto).		
14.9 - Ata ou contrato de constituição e alterações onde conste a composição do capital, objetivo social, capital social, com estatutos sociais consolidados;		
14.10 - Comprovante de regularidade do(s) responsável(eis) técnico(s) perante seu(s) respectivo(s) conselho(s) profissional(ais);		
14.11 - Ata de eleição dos representantes da proponente que assinam a Carta Consulta;		

Todos os documentos apresentados da empresa e dos Acionistas/quotistas, quando cópias, deverão estar devidamente autenticadas.

Sem prejuízo ao exposto ainda poderá ser consultado o CADIN, SERASA e SIASG, sobre a situação do Controlador e do empreendimento proposto quando for o caso.

15 - Declaração de Veracidade :

Declaramos para todos os fins de direito, que as informações contidas nesta Carta Consulta são verdadeiras e de nossa inteira e total responsabilidade, sob as penas da Lei.

Responsáveis pela elaboração da Carta-Consulta.

ASSINATURA
Registro no Conselho de Classe

ASSINATURA
Registro no Conselho de Classe

Representantes legais do grupo empresarial proponente.

ASSINATURA
Cargo

ASSINATURA
Cargo

ASSINATURA
Cargo

ASSINATURA
Cargo



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO

MODELO DE CARTA CONSULTA - ANEXO I

Instruções de Preenchimento :

Campo	Conteúdo
1- Dados da Empresa Proponente	
1.1 - Razão social	Nome da empresa (Firma)
1.2 - CNPJ	Registrar o CNPJ da empresa proponente
1.3 - Forma Jurídica	Identificar se a empresa é S/A ou Ltda.
1.4 - Endereço da Sede	Registrar o endereço de localização do empresa
1.5 - Bairro	Indicar o bairro onde esta localizada a empresa
1.6 - Cidade	Indicar a cidade onde esta localizada a empresa
1.7 - UF	Indicar a unidade da federação onde esta localizada a empresa
1.8 - CEP	Código de endereçamento postal da empresa
1.9 - Telefones	Telefones para contato
1.10 - Fax	Numero do Fax da empresa
2 - Localização do Empreendimento Proposto :	
2.1 - Razão social	Nome da empresa (Firma)
2.2 - CNPJ	Registrar o CNPJ da empresa proponente
2.3 - Forma Jurídica	Identificar se a empresa é S/A ou Ltda.
2.4 - Endereço da Sede	Registrar o endereço de localização do empreendimento proposto
2.5 - Bairro	Indicar o bairro onde esta localizado o empreendimento proposto
2.6 - Cidade	Indicar a cidade onde esta localizado o empreendimento proposto
2.7 - UF	Indicar a unidade da federação onde esta localizado o empreendimento proposto
2.8 - CEP	Código de endereçamento postal da empresa
2.9 - Telefones	Telefones para contato do empreendimento proposto
2.10 - Fax	Numero do Fax do empreendimento proposto
3 - Procurador: pessoa autorizada a falar pela empresa. 1 diretor e um técnico responsável pelo projeto.	
3.1 - Nome	Nome do(s) Procurador(es)
3.2 - Endereço	Endereço do(s) procurador(es)
4 - Atividade do Empreendimento :	
4.1 - Setor	Indicar o setor de atuação da empresa
4.2 - Enquadramento	Enquadramento nas Diretrizes e Prioridades do FDA, conforme estabelecido pelo CONDEL.
5 - Objetivo do Empreendimento	Identificar o objetivo do empreendimento. Detalhar com clareza informando se é implantação, ampliação, diversificação ou modernização.
6 - Caracterização do Projeto	
	Breve histórico das atividades da empresa



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO

MODELO DE CARTA CONSULTA - ANEXO I

Instruções de Preenchimento :

Campo	Conteúdo
7.1.1 e 7.2.1 - Existente	No projeto com mais de 6 meses.
7.1.2 e 7.2.2- Projetado	Divide-se em duas colunas: existente 6 meses e a realizar. Na coluna existente, colocar os valores realizados nos últimos 6 meses da apresentação da Carta Consulta. Na coluna a realizar, colocar os valores que ainda serão realizados.
8 - Origem dos Recursos	
- Origem	Indicar a origem dos recursos próprios da empresa
- Valor	Indicar os valores de recursos da empresa
- Liquidez	Indicar a capacidade de liquidez dos recursos próprios
9 - Controle Acionário	
- Acionista	Registrar os nomes dos acionistas até o nível de pessoa física
- CPF/CNPJ	Registrar os números do CPF/CNPJ dos acionistas
- % de Participação	Registrar o percentual de participação de cada acionista
10 - Diretoria	
- Nome	Indicar o nome do Diretor
- CPF/CNPJ	Registrar os números do CPF/CNPJ dos Diretores
- Cargo	Indicar o cargo na Diretoria
11 - Mão-de-obra Projetada	
- Fixa	Quantificar a mão-de-obra Fixa
- Variável	Quantificar a mão-de-obra Variável
12 - Produção Projetada	
- Produto	Quantificar a produção Projetada e a receita bruta, de 1 ano de produção, com os preços atuais.

13 - Questionário para Dispensa Preliminar de comprovações.

14 - Documentos exigidos para análise da Idoneidade Cadastral (conforme parágrafo 7º do art. 28 do Decreto nº 4.254 de 31/05/2002. A não apresentação de um dos documentos abaixo relacionados poderá inviabilizar a análise da Carta Consulta.

Todos os documentos que serão exigidos dos Acionistas/Quotistas e do empreendimento proposto quando em cópias devem ser autenticadas. Sem prejuízo ao exposto ainda poderá ser consultado o CADIN, SERASA e SIASG, sobre a situação dos empreendimentos propostos quando for o caso.

15 - Declaração de Veracidade, declaração que as informações prestadas no modelo de carta-consulta são verdadeiras e de sua inteira e total responsabilidade sob as penas da LEI.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO E FINANCIAMENTO

FLUXOGRAMA CARTA CONSULTA - ANEXO I

